



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– LEI Nº 6.554, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA:

a) 17.04.03 – 17.512.1052.1105 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – R\$ 11.000.000,00.

II – SERVIÇO DE ESGOTO:

a) 17.04.02 – 17.512.1052.1085 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – R\$ 14.500.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.